

§ 3º A CSI poderá convidar outros servidores ou autoridades para participarem das reuniões e prestarem apoio sobre matérias em apreciação, mediante registro em ata de aceite do Termo de Sigilo.

Art. 5º Este Ato revoga os anteriores e entra em vigor na data da sua publicação.

DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

Presidente

ATO Nº 517 DE 01/12/2022

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

INTERROMPER, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 05.12.22, a 3ª parcela das férias relativas ao exercício de 2022, do servidor Dirceu Roque Zanotelli Júnior, agendada para o período de 21.11 a 08.12.22, ficando os 04 (quatro) dias restantes para serem agendados em até 03 (três) dias úteis após o retorno do servidor, conforme item 2.5.1 da Ordem de Serviço nº 01 de 22.03.10.

DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

PRESIDENTE

PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTAS DE JULGAMENTOS

PROPAGANDA PARTIDÁRIA(11536) Nº 0602397-83.2022.6.08.0000

PROCESSO : 0602397-83.2022.6.08.0000 PROPAGANDA PARTIDÁRIA (Vitória - ES)

RELATOR : Juiz Estadual 1 - Dra. HELOISA CARIELLO

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral - ES

REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO (PSD) - ESTADUAL

ADVOGADO : RODRIGO BARCELLOS GONCALVES (15053/ES)

PROCESSO PROPAGANDA PARTIDÁRIA Nº 0602397-83.2022.6.08.0000 INCLUÍDO EM PAUTA DE JULGAMENTO - SESSÃO do dia 07/12/2022, elaborada conforme o Ato TRE-ES nº 171/2022, art. 271 do Código Eleitoral e art. 36 da Resolução TRE/ES nº 147/2019 (Regimento Interno), com início às dez horas, podendo, entretanto, nesta sessão ou em sessões subsequentes, proceder-se ao julgamento dos processos adiados ou constantes de pautas já publicadas.

Vitória-ES, 2 de dezembro de 2022.

COORDENADORIA DAS SESSÕES E APOIO AO PLENO - SJ

PROPAGANDA PARTIDÁRIA(11536) Nº 0602351-94.2022.6.08.0000

PROCESSO : 0602351-94.2022.6.08.0000 PROPAGANDA PARTIDÁRIA (Vitória - ES)

RELATOR : Juiz Estadual 1 - Dra. HELOISA CARIELLO

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral - ES

REQUERENTE : PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB) - ESTADUAL

ADVOGADO : KAYO ALVES RIBEIRO (11026/ES)